Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1052 de 9 de novembro de 1.971.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 858 de 9 de novembro de 1.971, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, um crédito adicional, especial, até a importância de Cr$28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas com a aquisição de 1 (uma) camioneta OK, que se destina a atender aos serviços de administração do Serviço de Estradas de Rodagem Municipal.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados / os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas dubricas da receita do orçamento vigente.

Artigo 3º - Êste Decreto terá vigencia até 31 de dezembro de 1972.

Artigo 4º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 9 de novembro de 1.971 (hum mil novecentos e setenta e um).-

GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, na data de supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário